

JBS S.A.

CNPJ/MF nº 02.916.265/0001-60

NIRE 35.300.330.587

Livro de Atas

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016**

Data, Hora e Local: 10 de novembro de 2016, às 14:00 horas, na sede da JBS S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100 ("Companhia").

Convocação: Enviada por *e-mail* aos membros do Conselho Fiscal, nos termos do Artigo 12 do Regimento Interno do Conselho Fiscal.

Presença: Compareceram à reunião a totalidade dos membros do Conselho Fiscal, Srs. **Florisvaldo Caetano de Oliveira**; **José Paulo da Silva Filho**; **Demetrius Nichele Macei** e **Francisco Vicente Santana Silva Telles**, verificando-se, portanto, o *quórum* necessário para a instalação da reunião.

Compareceram ainda, os Srs. **Jeremiah Alphonsus O'Callaghan**; **Eliseo Perez Fernandez**; **Agnaldo dos Santos Moreira Jr.** e **Marlos Franco de Oliveira**, membros da administração da Companhia, e, parcialmente, os Srs. **Robinson Meira** e **Fernando Destefani**, membros da **BDO RCS Auditores Independentes SS**, auditores independentes da Companhia ("BDO").

Composição da Mesa: Presidente da Mesa, **Florisvaldo Caetano de Oliveira**; e Secretário da Mesa, **Daniel Pereira de Almeida Araujo**.

Ordem do Dia De caráter informativo: **(i)** apresentação de panorama do mercado e das operações da Companhia e de suas subsidiárias referente ao período findo em 30 de setembro de 2016; **(ii)** análise das demonstrações financeiras intermediárias da Companhia referentes ao período findo em 30 de setembro de 2016 ("Demonstrações Financeiras"); **(iii)** discussão com o representante da BDO sobre o relatório dos auditores independentes sobre as Demonstrações Financeiras ("Relatório dos Auditores"); e **(iv)** apresentação da área de Auditoria Interna da Companhia sobre os trabalhos executados em 2016; e de caráter deliberativo: parecer sobre as Demonstrações Financeiras.

Deliberações:

De caráter informativo:

(i) o Diretor de Relações com Investidores da Companhia, Sr. **Jeremiah Alphonsus O'Callaghan**, realizou uma apresentação sobre o panorama das operações da Companhia e de sua subsidiárias no período findo em 30 de setembro de 2016;

(ii) em seguida às apresentações, os membros do Conselho Fiscal receberam cópias e analisaram as Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores, realizando diversos questionamentos em relação às Demonstrações Financeiras, sendo que estes foram todos plenamente esclarecidos pelos Srs. **Eliseo Perez Fernandez** e **Agnaldo dos Santos Moreira Jr.**, Diretor de Administração e Controle da Companhia e Gerente de Contabilidade da Companhia, respectivamente;

(iii) adicionalmente à análise, os Srs. **Robinson Meira** e **Fernando Destefani**, membros da BDO, informaram que, durante a realização do seu trabalho de auditoria independente, não houve qualquer desvio e/ou intercorrência, tendo transcorrido normalmente, sem que houvesse qualquer fato ou informação relevante objeto de recomendação ou ressalva. Consequentemente, a BDO emitiu o Relatório dos Auditores sem quaisquer recomendações ou ressalvas às Demonstrações Financeiras. Atendendo à solicitação do Sr. **Florisvaldo Caetano de Oliveira**, fica arquivado na sede da Companhia e anexo à presente ata um questionário referente aos trabalhos desenvolvidos pela BDO no período findo em 30 de setembro de 2016, respondido e assinado pelo Sr. **Robinson Meira**; e

(iv) por fim, o Sr. **Marlos Franco de Oliveira**, Gerente de Auditoria Interna da Companhia, realizou apresentação sobre os trabalhos executados em 2016.

De caráter deliberativo: após ocorridos os fatos acima, os membros do Conselho Fiscal declararam que **(a)** realizaram a análise das Demonstrações Financeiras elaboradas pela Companhia, nos termos do Artigo 163, inciso VI, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); **(b)** procederam o acompanhamento dos trabalhos realizados pela BDO por meio de indagações e discussões, nos termos do Artigo 163, parágrafo 4º da Lei das Sociedades por Ações; e **(c)** formalizaram indagações sobre os atos e as transações relevantes efetuadas pelos administradores da Companhia em relação às Demonstrações Financeiras, nos termos do Artigo 163, parágrafo

2º da Lei das Sociedades por Ações. Com base na revisão, nas informações e esclarecimentos recebidos e considerando o Relatório dos Auditores, o Conselho Fiscal declarou que não teve conhecimento de nenhum fato que leve a acreditar que as Demonstrações Financeiras não reflitam em todos os aspectos relevantes as informações nelas contidas e que as Demonstrações Financeiras estão em condições de serem divulgadas pela Companhia, sendo que não tiveram quaisquer ressalvas ou observações em relação às Demonstrações Financeiras.

Ata em Forma de Sumário: Foi autorizada pelo Conselho Fiscal a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

São Paulo, 10 de novembro de 2016.

Florisvaldo Caetano de Oliveira
Presidente da Mesa

Daniel Pereira de Almeida Araujo
Secretário da Mesa

Conselheiros Presentes:

Florisvaldo Caetano de Oliveira

José Paulo da Silva Filho

Demetrius Nichele Macei

Francisco Vicente Santana Silva Telles